

3.2. Apoiar, com informações estratégicas, o desenvolvimento das incubadoras, dos Parques Tecnológicos e dos laboratórios das ICT's, a formação de novas empresas de base tecnológica, além de outras iniciativas associadas a empreendimentos já instalados ou em fase de instalação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com o partícipe a cujo quadro funcional pertencer, a quem competirá a responsabilidade sobre os mesmos, incluídas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo as partes interessadas em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS

6.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este instrumento mediante Termo Aditivo, com exceção da alteração do objeto, sob pena de perecimento do presente.

6.2. As parcerias futuras e eventuais entre as Partícipes que necessitem de repasses financeiros deverão atender, no que couber a Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Estadual nº1.835/17, sendo expressamente vedado a conversão do presente instrumento em Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1. Este instrumento poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por instrumentos específicos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídos ainda que ocorra denúncia por um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

8.1. Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações referentes a execução desta parceria, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

9.1. O presente instrumento não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um arcar com as despesas pertinentes ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado, por conta da SEDEME, de acordo com os termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, que serão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, Cidade de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 21 de Novembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRIMEIRA PARTÍCIPE

JOSE SEIXAS LOURENÇO

Diretor-Presidente BioTec-Amazônia

SEGUNDA PARTÍCIPE

Protocolo: 385534

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 989/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº.

008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/516548, de 20/11/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ISABEL SANTOS SOUSA, matrícula 5918256/1, ocupante do Cargo de Secretário de Gabinete; lotada na Diretoria de Política Setorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio; no período de 20/12/2018 a 18/01/2019, referente ao triênio 2015/2018 (2ª ETAPA).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIO FLAVIO FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano – em exercício

Protocolo: 385361

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018– CP Nº 012/2018

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90; TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.786.506.0001-97.

OBJETO: Execução de drenagem e pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no município de Rondon do Pará/PA.

VIGÊNCIA: 23/11/2018 à 23/05/2019

VALOR: R\$ 2.994.929,61

NOTA DE EMPENHO: Nº 2018NE02977

DOTAÇÃO ORLAMENTÁRIA: 07101. 04.121.1424.8257449051 0101 0301 0106 0306

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício.

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Goiânia, Lote-12, Quadra 133, Bairro: Belo Horizonte CEP- 68.503-290, Marabá-PA.

Protocolo: 385665

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TAC Nº 04/2014 – CP 18/2013

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90 Círculo Engenharia Ltda – CNPJ 83.330.902/0001-13

OBJETO: Reforma e adequação do Antigo Terminal Hidroviário para instalação do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação para Deficientes – CIIR, no município de Belém, neste Estado.

Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro, cfe. Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

Valor do Reequilíbrio: R\$ 1.271.410,79

Dotação Orçamentária: 84201 87101.08.244.1443.8390

Data de Assinatura: 21/11/2018

Ordenador: Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício.

Protocolo: 385314

5º TAC Nº 43/2016 - CP 02/2016

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Santa Tereza LTDA – CNPJ 05.693.333/0001-67

OBJETO: Reforma das Instalações do Rancho do I COMAR, no município de Belém, neste Estado do Pará.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 15/11/2018 a 13/02/2019

Data da Assinatura: 14/11/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 385650

3º TAC Nº 60/2016 - CP 33/2015

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Leal Junior Ltda – CNPJ 05.574.132/0001-40

OBJETO: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, na Região de Integração do Rio Capim, num total de 50 Km, no Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços, cfe. art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 4.978.441,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1415.7536 / 26.451.1415.7536 449051 0101/4101/0301/0261/0661/0130

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício.

Protocolo: 385343

4º TAC Nº 20/2014 – CP 01/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

R&A Construções e Comércio Ltda – CNPJ 83.736.405/0001-10

Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água, no município de Santo Antônio do Tauá, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 14//11/2018 a 14/11/2019

Data da Assinatura: 14/11/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 385259

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 992/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO, o Processo nº 2018/499550, de 07/11/2018; RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ANTÔNIA MARIA RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 5268664/2, Assistente de Obras Públicas, lotado na Diretoria de Política Setorial, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
078257	0101	339033	200,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados, a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LUCIO FLAVIO FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano- em exercício.

Protocolo: 385469

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 991/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/513098, de 14/11/2018; R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco; Matrícula nº. 55589512/3; Cargo/Função: Assistente Administrativo/ Coordenador;

OBJETIVO: Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Gestãõ Integrada de Resíduos Sólidos.

DESTINO: Itaituba/PA.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 10/12 a 14/12/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIO FLAVIO FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano – em exercício.

Protocolo: 385385

PORTARIA Nº. 990/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,